



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

EDITAL Nº 27 - DE 19 DE ABRIL DE 2011. CONVOCAÇÃO AOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 - TJ/TO, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS TITULARIDADES DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DO TOCANTINS, NAS MODALIDADES REMOÇÃO POR TÍTULOS E INGRESSO DE PROVAS E TÍTULOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONSONÂNCIA COM A DECISÃO 2.564 DE 2011, PROLATADA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 0006939-74.2010.2.00.0000, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE SERVENTIA AOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 TJ/TO: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS TITULARIDADES DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DO TOCANTINS – MODALIDADES REMOÇÃO POR TÍTULOS E INGRESSO POR PROVAS E TÍTULOS**, CONSTANTES DA RELAÇÃO DESCRITA NO EDITAL Nº 24, DE 6 DE ABRIL DE 2011 E PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TJ/TO Nº 2628, EM 14 DE ABRIL DE 2011; NOS SEGUINTE TERMOS:

1. A Sessão Pública de Escolha de Serventias será realizada às 13 horas (horário local) do **dia 23, de maio de 2011**, no Auditório Dr. José Feliciano Braga, localizado no subsolo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Com endereço no Palácio da Justiça Rio Tocantins - Praça dos Girassóis S/Nº, Palmas -TO., *Ad referendum* da Comissão de Seleção e Treinamento.

1.1. As serventias disponibilizadas à escolha pelos candidatos aprovados e habilitados são as serventias relacionadas no ANEXO I deste Edital.

2. Aberta a Sessão será realizada a chamada dos candidatos aprovados e habilitados a fazerem a escolha de serventia, observando a ordem de classificação oportunidade em que será conferida a documentação pessoal do próprio candidato ou de seu procurador, através de documento de identidade conforme item 9.15, 9.15.1, todos do Edital Normativo.

“9.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

9.15.1. Não serão aceitos como documentos de identidade,; certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e (ou) danificados.”

2.1. Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração com poderes especiais para o exercício do direito de escolha, e cópias autenticadas de sua identidade e da identidade do candidato que representa.

2.2. As cópias autenticadas de que tratam o item 2.1 e procuração serão retidas no ato da identificação do procurador bastante constituído.

2.3.2. Por oportunidade da identificação individual, o candidato ou seu procurador receberá uma lista com o nome de todas as **serventias disponibilizadas a escolha**.

3. Somente serão admitidos a exercer o direito de escolha de serventia, os candidatos que tempestivamente apresentaram certidão de aptidão de saúde física e mental, expedida pela Junta Médica do Poder do Judiciário do Estado do Tocantins, conforme relacionado no Edital Nº 24. Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TJ/TO Nº 2628, em 14 de abril DE 2011.

3.1. O candidato ou o procurador que não apresentar documento de identidade original ou ocorrência policial, na forma definida no item 2 deste edital, não será admitido a exercer o direito de escolha de serventia, passando-se ao candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

4. Será reservado no auditório, espaço exclusivo, aos candidatos e procuradores devidamente habilitado vedado o ingresso de qualquer outra pessoa no espaço destinado aos candidatos e procuradores.

4.1. Será disponibilizado, no auditório, espaço aos demais participantes.

5. Os candidatos ou procuradores serão individualmente identificados, oportunidade em que assinarão a lista de presença e receberão a relação das serventias, na forma constante do ANEXO I deste Edital.

6. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das serventias disponibilizadas no certame, nos termos do item 6.1 do Edital Normativo.

6.1. Dentre 20 (vinte) serventias disponíveis à escolha, uma será destinada ao candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação. Conforme item 6.1 do Edital Normativo.

7. Cada candidato terá o prazo de um minuto para manifestar sua escolha e assinar o Termo de Escolha da Serventia.

7.1. A escolha da serventia deverá ocorrer sob total responsabilidade do candidato, que assinará termo de declaração de escolha e assumirá os riscos advindos de serventia em condição *sub judice*.

7.2. A escolha obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade terá caráter definitivo; vedada permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação, sendo admitida a escolha de uma mesma serventia por mais de um candidato.

7.3 No transcorrer da sessão, havendo manifestação pública de renúncia de escolha de serventia na qual um único candidato havia manifestado interesse, será reaberta oportunidade de escolha da serventia, iniciando pelo candidato subsequente ao candidato renunciante na lista geral, e em caso de serventia com mais de uma escolha a escolha será confirmada ao próximo candidato que fez escolha da serventia objeto da renúncia.

7.4. O candidato ou procurador que não se fizer presente na Sessão de Escolha até o momento em que foi chamado para exercer o seu direito de escolha, passará automaticamente a figurar no final da lista de chamada, e, comparecendo à sessão, lhe será facultado exercer o direito de escolha após o exercício da escolha dos candidatos que se encontrarem presentes.

7.5. O candidato que não apresentar manifestação expressa de escolha de serventia no dia e hora determinados terá precluído o seu direito de escolha, não se admitindo qualquer pedido que importe adiamento da escolha.

8. Encerrada a sessão de escolha das serventias, será lavrada a ata, que após assinada e terá seu extrato publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins site www.tjto.jus.br.

8.1. Será enviado ofício a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para as providências de expedição dos atos de outorgas conforme Item 15 do Edital Normativo.

9. Dentro de trinta dias, a contarem do primeiro dia útil seguinte a data da disponibilização do Diário que publicou o **TERMO DE OUTORGA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**, deverá ocorrer a **INVESTIDURA E POSSE** do outorgado na respectiva serventia, **perante a CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, conforme termos do item 15 do Edital Normativo.

9.1. Até o décimo quinto dia subsequente ao ato de Investidura e Posse o outorgado deverá entrar em exercício perante o Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca em que está localizada a serventia, conforme prescreve o Item 15.1.1 do Edital Normativo.

9.2. Não ocorrendo cumprimento dos atos mencionados nos item 9. e 9.1 deste edital, serão nulos os atos de outorga e de investidura e posse. A serventia será outorgada aos próximos candidatos que a escolheram, observando a ordem de classificação da escolha; não havendo escolhas subsequentes a primeira, a respectiva serventia será objeto de escolha disponível aos candidatos que obtiveram classificações posteriores a do candidato cujos atos não foram

consumados.

9.3. Ocorrendo vacância após o ato de investidura e entrada em exercício o preenchimento da referida serventia será objeto do próximo concurso, ainda que tenham ocorrido outras escolhas inerentes a mesma serventia.

10. **A INVESTIDURA E POSSE** será realizada pela CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, e a documentação citada nos Itens 4.1.2 e 4.1.3 do Edital Normativo e os documentos mencionados no art. 18 da Resolução 11/2008, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, abaixo relacionada, deverá ser entregue no **Setor de Registro, Controle e Cadastro da CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** localizada na Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul ACSU – SE 60, Conj. 1, Lote 13, CEP 77022002) assegurando prazo suficiente para agendar o ato de investidura e posse.

11. Relação dos documentos exigidos para investidura de posse de outorga de delegações de titularidades de serviços notariais e de registros do Estado do Tocantins, concedidas na modalidade - ingresso de provas e títulos:

I. ato de outorga da delegação;

II. fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento, com as necessárias averbações, se houver;

III. fotocópia autenticada do documento oficial de identidade, do qual conste a filiação, fotografia e assinatura do candidato;

IV. certidão, fornecida pela Justiça Eleitoral do Estado de residência do candidato, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais;

V. fotocópia autenticada do certificado de reservista, ou de documento equivalente, se candidato do sexo masculino;

VI. fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, expedido por faculdade oficial ou reconhecida, ou certidão equivalente;

VII. declaração de bens;

VIII. certidão negativa de interdição, tutela, curatela, insolvência civil e de falência, das localidades onde tenha residido nos últimos dez anos;

IX. folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, nos locais em que tenha residido nos últimos dez anos;

11.1 **O outorgado não Bacharel em Direito** deverá cumprir o previsto no Item anterior e, ainda, comprovar ter completado, até a data da publicação do edital do concurso em que se inscreveu, pelo menos dez (10) anos de efetivo exercício em serviço notarial ou de registro, através dos seguintes documentos:

I. atestado, fornecido pelo Diretor do Foro da Comarca onde estiver sediada a serventia, que comprove, de forma clara e inequívoca, o exercício das funções dos cargos de oficial de registro ou de tabelião, de escrevente juramentado autorizado ou auxiliar de cartório, quando se tratar de oficial de registro, notário ou serventuário de investidura estatutária ou de regime especial;

II. certidão fornecida pelo oficial de registro ou tabelião que comprove, de forma clara e inequívoca, o exercício das funções de escrevente, de escrevente substituto, de auxiliar ou de ocupante de função equivalente, nos termos do art. 20 da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, acompanhada de cópias autenticadas das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social e da ficha de registro de empregado.

11.2. Quando o candidato for cônjuge ou parente, na linha reta ou na colateral, consangüíneo ou afim, até o terceiro grau, do oficial de registro ou do tabelião, a certidão especificada no parágrafo anterior deverá ser expedida por servidor designado pelo Diretor do Foro.

11.3. Caso tenha havido interrupção de exercício, a certidão ou o atestado deverá conter, de forma detalhada, os períodos de efetivo exercício no respectivo serviço notarial ou de registro.

12. Não se dará posse ao outorgado que deixar de cumprir as exigências referentes à documentação.

13. As outorgas serão publicadas no Diário da Justiça do Estado do Tocantins – Diário: Eletrônico www.tjto.jus.br - menu Diário.

Desembargador MOURA FILHO
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS SERVENTIAS DISPONÍVEIS A ESCOLHA NO CONCURSO PÚBLICO 3/2008

	MUNICÍPIO	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIO- NAL	COMARCA ENTRÂNCIA
1	Abreulândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Paraíso 3ª Entrância
2	Aguiarnópolis	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Tocantinópolis 3ª Entrância
3	Aguiarnópolis	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Tocantinópolis 3ª Entrância
4	Aliança TO	Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, e Tabelionato 2º de Notas	Vago <i>Sub judice</i>	Gurupi 3ª Entrância
5	Aragominas	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaina 3ª Entrância
6	Aragominas	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	<i>Sub judice</i> (**)	Araguaina 3ª Entrância
7	Araguaçu	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaçu 2ª Entrância
8	Araguanã	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaina 3ª Entrância

9	Araguanã	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Arauaina 3ª Entrância
10	Araguatins	Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Vago	Araguatins/3ª Entrância
11	Arapoema	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago EDITAL N° 3	Arapoema 2º Entrância
12	Arapoema	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Arapoema 2ª Entrância
13	Arraias	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Canabrava (*1)	Não instalado	Arraias 3ª Entrância
14	Axixá do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 1º Notas	Vago EDITAL 3	Axixá 1ª Entrância
15	Babaçulândia	Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	<i>Sub judice</i> (***) EDITAL 3	Filadélfia 2ª entrância
16	Bandeirantes do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	Não Instalado	Arapoema 2ª Entrância
17	Barra do Ouro	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	Goiatins 2ª Entrância
18	Barra do Ouro	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	Não Instalado	Goiatins 2ª Entrância

19	Brejinho de Nazaré	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Porto Nacional 3ª Entrância
20	Buriti do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Araguatins 3ª Entrância
21	Campos Lindos	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Goiatins 1ª Entrância
22	Cariri do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Gurupi 3ª Entrância
23	Carmolândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	Araguaina 3ª Entrância
24	Carmolândia	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago Não Instalado	Araguaina 3ª Entrância
25	Chapada da Areia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais (*)	Vago	Pium 1ª Entrância
26	Chapada da Areia	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado EDITAL 3	Pium 1ª Entrância
27	Chapada da Natividade	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Natividade 2ª Entrância
28	Chapada da Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Natividade 2ª Entrância
29	Colméia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito	Não	Colméia 2ª Entrância

		Judiciário de Goiani do Tocantins.	Instalado	
30	Combinado	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Aurora 1ª Entrância
31	Conceição do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Dianópolis 3ª Entrância
32	Couto Magalhães	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Colméia 2ª Entrância
33	Cristalândia	Oficial do Registro Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos e 2º Tabelionato de Notas	Vago	Cristalândia 2ª Entrância
34	Crixás	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto.	Não Instalado (****)	Gurupi 3ª Entrância
35	Dois Irmãos	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Miranorte 2ª Entrância
36	Dueré	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Gurupi 3ª Entrância
37	Esperantina	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	Não instalado	Augusti-nópolis 2ª Entrância
38	Esperantina	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Augusti-nópolis 2ª Entrância
39	Fátima	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Porto Nacional 3ª Entrância
40	Filadélfia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas.	Vago	Filadélfia/2ª Entrância
41	Goianorte	Oficial do Registro Civil de Pessoas	Vago	Colméia

		Naturais		2ª Entrância
42	Goatins	Oficial do registro Civil de Pessoas Naturais Distrito Judiciário de Cartucho (*)	Não instalado	Goiatins 1ª Entrância
43	Goatins	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Goiatins 1ª Entrância
44	Goiatins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - do Distrito Judiciário de Croalândia (*)	Vago	Goiatins 1ª Entrância
45	Ipueiras	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Porto Nacional 3ª Entrância
46	Ipueiras	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	Porto Nacional 3ª Entrância
47	Itacajá	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Itacajá 1ª Entrância
48	Itaguatins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Bela Vista (*)	Vago	Itaguatins 2ª Entrância
49	Itaguatins	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Itaguatins 2ª Entrância
50	Itaperatins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Itacajá 1ª Entrância
51	Itaporã	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Colméia 2ª Entrância
52	Lagoa do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Novo Acordo 1ª Entrância

53	Lajeado	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Tocantina 1ª Entrância
54	Lavandeira	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais (*)	Não instalado	Aurora 1ª Entrância
55	Lavandeira	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago EDITAL 3	Aurora 1ª Entrância
56	Lizarda	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Tocantina 1ª Entrância
57	Lizarda	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Tocantina 1ª Entrância
58	Luzinópolis	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Tocantinópolis 3ª Entrância
59	Marianópolis	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Paraíso 3ª Entrância
60	Mateiros	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Ponte Alta do Tocantins 1ª Entrância
61	Maurilândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Itaguatins 2ª Entrância
62	Monte do Carmo	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Porto Nacional 3ª Entrância
63	Muricilândia	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Araguaína 3ª Entrância
64	Muricilândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas	Vago	Araguaina

		Naturais		3ª Entrância
65	Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Príncipe (*)	Não Instalado	Natividade 2ª Entrância
66	Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Bonfim	Não Instalado	Natividade 2ª Entrância
67	Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Natividade 2ª Entrância
68	Natividade	Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Vago	Natividade 2ª Entrância
69	Nova Olinda	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaina 3ª Entrância
70	Novo Alegre	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Aurora 1ª Entrância
71	Novo Jardim	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Dianópolis 3ª Entrância
72	Oliveira de Fátima	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Porto Nacional 3ª Entrância
73	Oliveira de Fátima	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	Porto Nacional 3ª Entrância
74	Palmeirante	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Filadélfia 2ª Entrância
75	Palmeirante	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Filadélfia 2ª Entrância

76	Palmeirópolis	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago EDITAL nº3	Palmeirópolis 2ª Entrância
77	Paraíso do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	<i>Sub judice</i> (*****)	Paraíso 3ª Entrância
78	Pedro Afonso	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais Distrito Judiciário de Anajatópolis (*)	Vago	Pedro Afonso 3ª Entrância
79	Pequizeiro	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Colméia 2ª Entrância
80	Pindorama	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Ponte Alta do Tocantins 1ª Entrância
81	Pindorama	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Ponte Alta do Tocantins 1ª Entrância
82	Piraquê	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Wanderlândia 1ª Entrância
83	Ponte Alta do Bom Jesus	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Taguatinga 3ª Entrância
84	Presidente Kenedy	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Colinas 3ª Entrância
85	Pugmil	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Paraíso 3ª Entrância
86	Riachinho	Oficial do Registro Civil de Pessoas	Vago	Ananás

		Naturais		2ª Entrância
87	Riachinho	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	Ananás 2ª Entrância
88	Rio da Conceição	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Dianópolis 1ª Entrância
89	Rio do Sono	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Tocantina 1ª Entrância
90	Rio do Sono	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Tocantina 1ª Entrância
91	Rio dos Bois	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Miranorte 2ª Entrância
92	Rio dos Bois	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Miranorte 2ª Entrância
93	Santa Fé do Araguaia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Araguaina 3ª Entrância
94	Santa Fé do Araguaia	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Araguaina 3ª Entrância
95	Santa Maria	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Pedro Afonso 3ª Entrância
96	Santa Rita	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais (*)	Não Instalado	Porto Nacional 3ª Entrância

97	Santa Rosa	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Natividade 2ª Entrância
98	Santa Tereza	Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Novo Acordo 1ª Entrância
99	Santa Terezinha do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Tocantinópolis 3ª Entrância
100	São Félix do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Novo Acordo 1ª Entrância
101	São Félix do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Novo Acordo 1ª Entrância
102	São Valério da Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Peixe 2ª Entrância
103	Silvanópolis	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Porto Nacional 3ª Entrância
104	Sítio Novo	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago (*****)	Axixá 1ª Entrância
105	Sucupira	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Figueirópolis 1ª Entrância
106	Sucupira	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	Figueirópolis 1ª Entrância
107	Taguatinga	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Altamira do Tocantins (*)	Não Instalado	Taguatinga 3ª Entrância
108	Taipas	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Dianópolis 3ª Entrância

109	Tocantínia	Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Tocantínia 1ª Entrância
110	Tupirama	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	Pedro Afonso 3ª Entrância
111	Tupirama	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Pedro Afonso 3ª Entrância
112	Wanderlândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Araculândia (*)	Não Instalado	Wanderlândia 1ª Entrância
113	Wanderlândia	Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Vago	Wanderlândia 1ª Entrância
114	Wanderlândia	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Wanderlândia 1ª Entrância
115	Wanderlândia	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	Wanderlândia 1ª Entrância
116	Xambioá	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas	Vago	Xambioá 2ª Entrância

(*) Retirado Tabelionato de Notas por Força da Decisão contida às fls. 1.874 do ADM35733/06.

(*) Retirado Tabelionato de Notas por força da disposição contida no Art. 26 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

(**) *Sub judice por Força de Liminar deferida pelo STF – no Mandado de Segurança: MS 29113.*

(***) *Sub judice - Edital nº 7 as fls. 755 do ADM 35733/06.*

(****) *Retirado Tabelionato de Nota por força do Edital Nº 5, fls. 733 do ADM 35733/06.*

(*****) *Sub judice - Liminar CNJ (fls. 1896 do ADM 35733/06.*

(*****) Foi incluído na relação por força do edital 4, publicado em 3 de março de 2009, dentro do prazo de inscrição, que inspirou em 6 de março de 2009 conforme Edital Nº 3.

Edital nº 3 – Determinou a inclusão da serventia extrajudicial e reabriu prazo para inscrições..Desembargador MOURA FILHO - Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento.